

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

## 4º TERMO ADITIVO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 150/2022

**4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA A EMPRESA PAVINORTE CONSTRUTORA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a Empresa **PAVINORTE CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada do Raposo, nº 780, BR CIA Aeroporto, Cassange, Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.216.786/0001-96, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Mauro da Silva Oliveira, RG: 2.255.782-20 / SSP – BA e CPF: 182.466.645-49, resolvem firmar o **4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE PRAZO DE VIGÊNCIA**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CONSIDERANDO** que o prazo de vigência dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias, tendo início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente, conforme CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano-SEINFRA, informando a necessidade da prorrogação para a continuidade da execução dos serviços;

### RESOLVEM:

**CELEBRAR O 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 150/2022**, destinado à **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO/BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante deste contrato, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição; em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

### DOTAÇÕES ORÇAMENTARIA:

**Órgão** : 1101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

**Projeto Atividade**: 1083 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS

**Elemento Despesa**: 44905100 – Obras e Serviços de Engenharia

**Fonte**: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo de vigência dos serviços por mais 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura deste Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Todas as demais cláusulas do CONTRATO E ADITIVOS permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

**CLAUSULA TERCEIRA** - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA**

Santo Amaro - Bahia, 29 de março 2023.

**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**  
*ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal*  
*Contratante*

**PAVINORTE CONSTRUTORA LTDA**  
*Mauro da Silva Oliveira*  
*Contratada*